MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLVI Nº 11.124

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.238, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R$ 15.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, assim discriminada:

Da dotação:

1)	02	02011	0412200032185	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R$	15.000,00

Para a dotação:

1)	02	02012	0412200032282	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	R$	15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.239, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 3.145.580,10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 3.145.580,10 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R$	3.145.580,10

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.243, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R$ 400.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, assim discriminada:

Da dotação:

1)	17	17011	1545100311093	449051	Obras e Instalações	R$	400.000,00

Para as dotações:

1)	02	02731	0618200291002	449052	Equip. e Material Permanente	R$	100.000,00
2)	17	17011	1545100311142	449051	Obras e Instalações	R$	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 31/2013

Objeto: execução de obras de adaptação, melhorias e reformas em Praças e Centro de Lazer para instalação de academias ao ar livre no Novo Horizonte, Algodoal, Vila Industrial, Jardim Primavera, Cidade Alta, Chapadão, Nho Quim e Caxambú.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **MV Construtora Ltda Epp**

Piracicaba, 05 de setembro de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 134/2013

Objeto: prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de catarata, incluindo exames, materiais e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S	**01.**

Piracicaba, 05 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2013

Aquisição de pneus

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA	**01**

Piracicaba, 02 de setembro de 2013.

Angela M. C Jorge Côrrea
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO
DATA VALOR RECEBIDO
06/09/2013 45.000,00

PISO BÁSICO VARIAVEL II
DATA VALOR RECEBIDO
06/09/2013 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013
Locação de tendas a serem utilizadas na realização da IX Festa do Peixe e da Cachaça

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa**: FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.
Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante**, DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA** e **APROVÁ-LA** no lote 01**.**
Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 06 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2013

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA CRISTINA BULLO**, RG. 14.019.707-8, em 02.09.2013, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F.**, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

· Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (cinco)dias a partir desta publicação, para apresentar Laudo da VISA.
O não comparecimento implicará no arquivamento do processo referente comércio ambulante.

Ø ANA MARIA MEDEIROS BARBOSA
Ø ANTONIA S. DA SILVA
Ø BENEDITO M. QUINTINO
Ø CLAUDINALDO RODRIGUES
Ø EDMA G. SGORLON
Ø EMILIA BUENO DE MORAES
Ø JACINTO BASSO
Ø JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
Ø JOSÉ DE JESUS RICCI
Ø LOURIVAL JOÃO DA SILVA
Ø MARIA APARECIDA GARIBALDI DA SILVA
Ø MARIA APARECIDA L. DE CAMPOS
Ø MARIO PEDRO FILHO
Ø MARUÍCIO EDUARDO PROJETTI
Ø NILTON SOUZA DOS SANTOS
Ø TERESA DE JESUS CÂNDIDO

De acordo, encaminhe-se:

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Processo nº 66857/2009
Interessado: Maria de Lourdes de Oliveira Kudo
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos esclarecimentos de como era sua situação de moradia neste imóvel, em data anterior ao contrato de locação, uma vez que na data de abertura do processo, em 01 de junho de 2009, o mesmo já constava como sua moradia, sendo que o mesmo não lhe pertencia conforme observamos na cópia da Matrícula n° 40.918 do 1° Cartório de Registro de Imóveis. Solicitamos, ainda, o reconhecimento das firmas das assinaturas no contrato de locação encaminhado, conforme exigência do mesmo.

Os documentos acima servirão para embasar o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Informamos que os documentos solicitados sejam entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta correspondência. O não atendimento implicará na cassação da permissão de uso do espaço público para o exercício da atividade de comércio ambulante e o cancelamento da inscrição municipal.

De acordo, encaminhe-se:

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica a todos que possam interessar as autorizações emitidas por esta secretaria para a atividade de comércio ambulante neste município no mês de AGOSTO/2013.

· ADEILTON DE MATIS GONÇALVES
· ANDRÉ LUIS DE MACEDO RODRIGUES
· ARNOLFO CÉSAR NEGRÃO FEO
· BEATRIZ LIMA DA SILVA SOUZA
· CRISTHIANE PEREIRA SARAIVA NUNES
· EXPEDITO FRANCISCO ALVES
· FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
· FRANCISCA E. R. GOMES
· GUSMÃO RODRIGUES FERREIRA
· IVAIR JOSÉ H. MORAES
· IZAÍAS DE ALMEIDA GONÇALVES
· JOSÉ CARLOS MILEK
· JOSÉ OSCAR LISBOA
· KÁTIA APARECIDA DA SILVA
· MARIA APARECIDA BARION CAMARGO
· MARIA DALVA MARQUES
· MARIA ELIZABETE PRATO
· MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
· MILENE CIBELE BENASSI
· NOEMIA INÁCIO CUNHA
· NORALDINO FERREIRA DE BRITO
· PAULO RAMOS GOMES
· ROQUE ANANIAS
· VIVALDO DOS SANTOS

De acordo, encaminhe-se:

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica a todos que possam interessar o cancelamento de autorizações emitidas por esta secretaria referente a atividade de comércio ambulante neste município no mês de AGOSTO/2013.

· ANTONIO LUCIANO PERDIZA
· CLARICE FERREIRA DA SILVA
· GERSON JOSÉ DOS SANTOS
· GILSON SOUZA DA SILVA
· GISELE ROSSIN
· JOSÉ FERREIRA DA SILVA
· MELISSA FERRAZ GOMES MORTATTI

De acordo, encaminhe-se:

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 71.715/2012

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desentendimento entre Guardas Civis, conforme memorando nº 30/2011 – ouvidoria.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria da veiculação da gravação feita na Rede de Comunicação Interna da Guarda Civil.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

_____

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 97.067/2012

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades envolvendo o servidor público municipal, Sr. Mário José Perdiza, conforme Ofício SAMU nº 069/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2013NE00178 Data de emissao: 04/09/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2013
Credor: HIRIA ORGAN. DE FEIRAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF 15799235-0001/62
Endereco: AV.IRAI,438-CONJ 87-B.MOEMA
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4082001 Origem Material
****

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451001222320000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********1.290,00 **********1.290,00
==========
UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS**********
****

Janeiro Fevereiro Marco
CRONOGRAMA DE
Abril Maio Junho DESEMBOLSO
PREVISTO
Julho Agosto Setembro
1.290,00
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000	DESPESAS COM PARTICIPACAO DO SR. VALMIR J. SANTANA NO EVENTO-OPERACOES URBANAS CONSORCIADAS- DIA 14/10/13 EM SAO PAULO-SP. REQ: 114/13 PROC: 015/13 DESTINO:IPPLAP	1	1.290,00	1.290,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********1.290,00

SubItem: 05

Local e Data da Entrega
IPPLAP 04/09/2013 ==========
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANNICHINO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PELOTÃO AMBIENTAL – GUARDA CIVIL

Encaminhamento P.A/171 /2013
Piracicaba, 03 de setembro de 2013.

De: Pelotão Ambiental - Marcos Antonio dos Santos
Para: Divisão de Controle e Fiscalização- A/C: Reinaldo Rabelo Filho

Tendo em vista a quantidade de animais existentes no Curral Municipal, totalizando 19 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 13 de setembro de 2013, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Estrada Municipal s/nº - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos)

ANIMAL	PELAGEM	CRACHÁ	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Égua	Baia	nº14/10	10 anos	26/05/2010	R$ 300,00
Égua	Castanha	nº 09/12	08 anos	03/02/2012	R$ 300,00
Burro	Castanho	nº 13/12	03 anos	05/03/2012	R$ 300,00
Jumenta	Pelo de Rato	nº 18/12	05 anos	12/04/2012	R$ 100,00
Burro	Preto	nº 23/12	2a 5 meses	30/05/2012	R$ 300,00
Cavalo	Baio	nº 30/12	18 anos	22/08/2012	R$ 300,00
Vaca	Preta	nº 32/12	06 anos	05/09/2012	R$ 400,00
Equino	Castanho	nº 35/12	06 anos	11/09/2012	R$ 200,00
Cavalo	Branco	nº 37/12	08 anos	04/10/2012	R$ 300,00
Cavalo	Tordilho	nº 38/12	12 anos	23/10/2012	R$ 300,00
Mula	Castanha	nº 39/12	06 anos	28/11/2012	R$ 400,00
Cavalo	Castanho	nº 09/13	12 anos	31/01/2013	R$ 500,00
Cavalo	Alazão	nº 11/13	13 anos	25/02/2013	R$ 300,00
Cavalo	Castanho	n º 12/13	10 anos	25/02/2013	R$ 100,00
Cavalo	Vermelho	nº 13/13	10 anos	16/03/2013	R$ 200,00
Égua	Branca	nº 15/13	12 anos	23/04/2013	R$ 200,00
Cavalo	Preto	nº 16/13	12 anos	24/04/2013	R$ 200,00
Égua Baia	Castanha	nº 22/13	10 anos	10/05/2013	R$ 200,00
Vaca	Malhada	nº 30/13	08 anos	19/06/2013	R$ 400,00

TOTAL 19 ANIMAIS - R$ 5.300,00

João Luis Alves
Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 30/13
Locação de ambulância UTI móvel para o Festival Paulista de Circo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁR e APROVAR, por propor menor preço, a empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 06 de setembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

_____

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/13
Execução de serviços de manutenção de áreas verdes educacionais no município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, incluindo compostagem.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise do recurso interposto pela empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão. Assim sendo, fica marcada para as 14:00 horas do dia 11/09/2013, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta das empresas HABILITADAS na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, 06 de setembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 5 Setembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003648/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
003649/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
003650/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
003651/2013	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
003652/2013	WALDIRNEY PENATTI
003653/2013	ANTONIO GIMENEZ FILHO
003654/2013	ALEXANDRE ROMÃO
003655/2013	SONIA SOARES DE CAMARGO
003656/2013	EUSLAINE CRISTINA DA SILVA
003657/2013	FABIO RODRIGUES DE CAMARGO
003658/2013	WILSON ROBERTO GRANZIOLLA
003659/2013	DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO
003660/2013	TEO TOKUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
003661/2013	ABIL PLANOS ASSISTENCIAIS - GRUPO UNIDAS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000837/2013	000679/2013	FERNANDO ALESSANDRO GIL: “Concluído”.
001793/2013	001271/2013	SETOR DE OFICINA: “Concluído”.
002332/2013	001628/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LEÃO: “Concluído”.
002607/2013	001791/2013	ANA PAULA ALVES: “Concluído”.
002762/2013	001887/2013	ALESSANDRO PANPOLINI: “Concluído”.
002777/2013	001896/2013	CAROLINE NAOMI IWAMURA: “Concluído”.
002943/2013	001977/2013	MARIO EDSON FRASSETO: “Concluído”.
002946/2013	001979/2013	FLAVIA FERNANDA T. AVERSA: “Concluído”.
003420/2013	002275/2013	THAÍS PETROCELLI RADICCHI: “Concluído”.
003483/2013		GINO BOLOGNESI PART. LTDA.: “Concluído”.
003578/2013	002350/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “Deferido”.
003609/2013	002371/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “Deferido”.
003647/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: “Concluído”.

O SEMAE torna público que no mês de AGOSTO do exercício de 2013, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 113/2013 – PROCESSO N.º 1844/2013
Objeto: fornecimento de materiais de PVC - Conexões
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 58,80
Empenho n.º 1509/2013

Contratada: MICHELE GONSALVES DA SILVA DOS SANTOS - ME
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 150,00
Empenho n.º 1510/2013

Contratada: PESCARA IND. E COM. DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA - EPP
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 4.676,90
Empenho n.º 1511/2013

Contratada: HDROLUX COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA - ME
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 2.148,75
Empenho n.º 1512/2013

Contratada: CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 15.499,90
Empenho n.º 1513/2013

PREGÃO N.º 114/2013 – PROCESSO N.º 1872/2013
Objeto: fornecimento de acoplamentos completos E-240
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP
Emissão: 02/08/2013
Valor: R$ 5.724,00
Empenho n.º 1514/2013

PREGÃO N.º 115/2013 – PROCESSO N.º 1842/2013
Objeto: fornecimento de vergalhões em aço inoxidável
Contratada: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP
Emissão: 05/08/2013
Valor: R$ 2.739,96
Empenho n.º 1523/2013

PREGÃO N.º 192/2012 – PROCESSO N.º 3254/2012
Objeto: fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.
Emissão: 05/08/2013
Valor: R$ 25,60
Empenho n.º 1528/2013

PREGÃO N.º 116/2013 – PROCESSO N.º 1838/2013
Objeto: serviços de engenharia na área de energia elétrica
Contratada: TOP POWER ENGENHARIA LTDA
Emissão: 08/08/2013
Valor: R$ 23.000,00
Empenho n.º 1532/2013

PREGÃO N.º 20/2013 – PROCESSO N.º 429/2013
Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais para Retro JCB
Contratada: COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA - EPP
Emissão: 08/08/2013
Valor: R$ 15.000,00
Empenho n.º 1549/2013

PREGÃO N.º 118/2013 – PROCESSO N.º 1846/2013
Objeto: fornecimento de materiais para construção civil - diversos
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP
Emissão: 10/08/2013
Valor: R$ 1.703,85
Empenho n.º 1550/2013

Contratada: JC BARBIERI & CIA LTDA - ME
Emissão: 10/08/2013
Valor: R$ 4.647,90
Empenho n.º 1551/2013

Contratada: MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Emissão: 10/08/2013
Valor: R$ 5.889,70
Empenho n.º 1552/2013

PREGÃO N.º 192/2012 – PROCESSO N.º 3254/2012
Objeto: fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.
Emissão: 13/08/2013
Valor: R$ 64,86
Empenho n.º 1572/2013

PREGÃO N.º 100/2013 – PROCESSO N.º 1631/2013
Objeto: fornecimento de microcomputadores e scanner de mesa
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 40.500,00
Empenho n.º 1573/2013

Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 9.000,00
Empenho n.º 1574/2013

Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 9.390,00
Empenho n.º 1575/2013

PREGÃO N.º 119/2013 – PROCESSO N.º 1847/2013
Objeto: fornecimento de barras de latão, buchas de bronze e anéis de aço inoxidável
Contratada: INOXRIO TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 2.944,00
Empenho n.º 1586/2013

Contratada: JC BARBIERI & CIA LTDA - ME
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 11.533,00
Empenho n.º 1587/2013

PREGÃO N.º 120/2013 – PROCESSO N.º 1840/2013
Objeto: fornecimento de chapas, vergalhões e perfis de aço
Contratada: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 10.201,02
Empenho n.º 1589/2013

Contratada: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP
Emissão: 14/08/2013
Valor: R$ 27.221,38
Empenho n.º 1590/2013

PREGÃO N.º 122/2013 – PROCESSO N.º 1841/2013
Objeto: fornecimento de conexões de polipropileno (PP)
Contratada: ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - ME
Emissão: 15/08/2013
Valor: R$ 2.180,00
Empenho n.º 1576/2013

Contratada: HIDROLUX COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA - ME
Emissão: 15/08/2013
Valor: R$ 45,00
Empenho n.º 1578/2013

Contratada: TREBIAN COMERCIAL LTDA - EPP
Emissão: 15/08/2013
Valor: R$ 870,00
Empenho n.º 1580/2013

PREGÃO N.º 183/2012 – PROCESSO N.º 3041/2012
Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais p/ veículos linha pesada marca MERCEDES BENZ.
Contratada: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 10.000,00
Empenho n.º 1596/2013

PREGÃO N.º 58/2013 – PROCESSO N.º 1261/2013
Objeto: fornecimento de areia normal (lavada) tipo média/grossa
Contratada: MULTISERV DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 6.900,00
Empenho n.º 1599/2013

PREGÃO N.º 124/2013 – PROCESSO N.º 1974/2013
Objeto: fornecimento de equipamento de proteção individual
Contratada: LUCIMARA ZERIO - EPP
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 2.204,10
Empenho n.º 1600/2013

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - ME
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 4.121,38
Empenho n.º 1601/2013

PREGÃO N.º 180/2012 – PROCESSO N.º 3038/2012
Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais para veículos linha leve da marca VOLKSWAGEM
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 5.000,00
Empenho n.º 1602/2013

PREGÃO N.º 90/2013 – PROCESSO N.º 1567/2013
Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção nos aquários do Museu da Água
Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME
Emissão: 19/08/2013
Valor: R$ 4.905,37
Empenho n.º 1604/2013

PREGÃO N.º 125/2013 – PROCESSO N.º 2006/2013
Objeto: fornecimento de materiais galvanizados - cotovelo
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME
Emissão: 20/08/2013
Valor: R$ 20.400,00
Empenho n.º 1605/2013

PREGÃO N.º 49/2013 – PROCESSO N.º 1111/2013
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 28/08/2013
Valor: R$ 7.635,60
Empenho n.º 1652/2013

PREGÃO N.º 128/2013 – PROCESSO N.º 2132/2013
Objeto: fornecimento de EPI´S - Cremes
Contratada: LUVEX – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Emissão: 30/08/2013
Valor: R$ 2.560,00
Empenho n.º 1658/2013

Contratada: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Emissão: 30/08/2013
Valor: R$ 430,00
Empenho n.º 1659/2013

PREGÃO N.º 126/2013 – PROCESSO N.º 2046/2013
Objeto: fornecimento de materiais de laboratório
Contratada: COMERCIAL VICMAFER LTDA
Emissão: 30/08/2013
Valor: R$ 4.918,00
Empenho n.º 1663/2013

PREGÃO N.º 192/2012 – PROCESSO N.º 3254/2012
Objeto: fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.
Emissão: 30/08/2013
Valor: R$ 435,76
Empenho n.º 1664/2013

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.
Emissão: 30/08/2013
Valor: R$ 681,00
Empenho n.º 1665/2013

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/13
Processo Administrativo nº 024/13
Carta Convite nº 019/2013

Contratado: Valdir José Ceregato - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de Tubos de PVC coletor de água e esgoto
Data: 02/09/13
Valor Total: R$ 78.900,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: mensal

Piracicaba, 05 de setembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 043/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Dia do Comerciário” e dá outras providências, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 054/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Nº 055/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 176/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, de apoio ao Programa “Mais Médicos” criado e implementado pelo Governo Federal.

Requerimentos

Nº 966/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre valores arrecadados de multas dos radares instalados nas pontes Babico Carmignani, Francisco Jesuino Avanzi e Irmãos Rebouças;

Nº 967/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o asfaltamento da Estrada Chico Mendes no Bairro Jardim Abaeté.

Nº 968/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que convoca o Procurador Geral do Município, Secretário Municipal de Finanças e o Secretário Municipal de Administração, convida o Prefeito Municipal, outras autoridades, entidades civis e toda a sociedade local para a reunião a fim de solicitar informações acerca da prorrogação da Lei Complementar nº 228/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, relativamente ao parcelamento de contribuição de melhoria.

Nº 969/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de fechamento de passagem localizada na Rua Marco Antonio Correa Altafim, no Bairro Castelinho.

Nº 970/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a resposta apresentada à Indicação nº 1472/13.

Nº 971/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a resposta apresentada à Indicação nº 1471/13.

Nº 972/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita ao Chefe do Executivo estudo para implantação de linha de transporte gratuito para visita aos pontos turísticos de nosso Município, aos domingos e feriados.

Nº 973/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de semáforo na Avenida Piracicamirim no cruzamento com a Rua Doutor Coriolano Ferraz do Amaral, no Bairro Vila Monteiro, conforme Indicação nº 1405/13.

Nº 981/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que reitera pedido de informações ao Chefe do Executivo sobre a rede de esgoto no Bairro Bosques do Lenheiro.

Nº 985/13 - De autoria do vereador Gilmar Tanno, Voto de Congratulações pela realização da 1ª Copa Gazeta de Futsal – Rádio Onda Livre AM/FM, Associação Desportiva de Árbitros de Piracicaba e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 026/13 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública municipal a Associação Amigos Mahle, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

Nº 175/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “Sérgio Pereira” via pública do Loteamento Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste Município.

Nº 182/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “Carlos Ruiz Santiago”, via pública e seu prolongamento no Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral.

Nº 183/13 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Jacob Canale”, prolongamento de via pública do Loteamento Glebas Noiva da Colina, Bairro Pau Queimado.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 145/13 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade do isolamento acústico em salões de festas dos edifícios habitacionais no Município de Piracicaba e dá outras providências, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 186/13 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de Dr. Otávio Teixeira Mendes, prolongamento de trecho de rua do Bairro Nova América.

Nº 194/13 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Bucareste” e de “Estrada da Jazida”, prolongamento de vias públicas no Bairro Santa Terezinha.

Nº 242/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Associação Artesãs do Amor, objetivando a implementação do “Projeto Gestante Feliz”, visando o atendimento, auxílio e orientação às gestantes carentes e dá outras providências.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 905/13
ver. Carlos Gomes da Silva
Tratamento da Oxigenoterapia

1º ORADOR – ver. Carlos Gomes da Silva

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, no dia 01 de outubro, Reunião Solene em Comemoração ao “Dia do Aniversário do Distrito de Santa Teresinha”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/13

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Aniversário do Distrito de Santa Teresinha”, a ser realizada, anualmente, no dia 1º de outubro,.

Art. 2º A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 5 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 5 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto - PDL Nº 11/13.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Semana do Agente Comunitário de Saúde”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/13

Art.1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Semana do Agente Comunitário de Saúde”, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º A “Semana do Agente Comunitário de Saúde” terá como objetivo desenvolver atividades buscando informar, educar e conscientizar os cidadãos piracicabanos, sobre a importância do trabalho do Agente Comunitário de Saúde em prevenir e contribuir para a diminuição dos índices de mortalidade materno-infantil entre outras.

§ 1º As atividades dessa semana de que trata este artigo serão realizadas em conjunto com o Poder Executivo e/ou entidades governamentais e não governamentais.

§ 2º A Câmara de Vereadores poderá utilizar os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas a Semana, garantindo assim a participação da comunidade piracicabana.

Art. 3º Durante a semana de que trata o art. 1º, retro, será realizada, anualmente, no dia 04 de outubro, uma solenidade em comemoração ao Dia do Agente Comunitário de Saúde.

§1º O objetivo da reunião solene é homenagear os Agentes Comunitários de Saúde com maior destaque às ações benéficas para a população, entregando-se um diploma de Reconhecimento de Mérito.

§2º Cada equipe do Programa de Saúde da Família – PSF deverá escolher e indicar um Agente Comunitário de Saúde a ser homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 5 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 5 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante - PDL Nº 20/13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei n.° 019/2013, Autoria Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 5 1 7

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infraestrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2014-2017, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento de investimento das empresas;
III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 obedecerá às seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em Julho de 2013;
VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2013.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependem de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 3º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:
I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;
III – se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 16. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação em vigor;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo, dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 06 de setembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

8.4 - Despesas obrigatórias, constitucionais e legais (LC 101, art. 9º, § 2º)

ANEXO PREVISTO NO ART. 11, § 4º

I - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Alimentação Escolar
3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar - Sistema Único de Saúde
4. Atendimento à População com Medicamentos
5. Benefícios Previdenciários
6. Manutenção do Ensino Fundamental
7. Manutenção da Educação Infantil
8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9. Fornecimento de Cestas Básicas e Ticket Alimentação aos Servidores Públicos
10. Atendimento Assistencial Básico - PAB SUS
11. Assistência Social Geral
12. Transporte Escolar
13. Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 06 de setembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

ANEXO – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

CÓDIGO	ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS
01 01.01	Poder Legislativo; Câmara Municipal;
02 02.01 02.02	Poder Executivo; Gabinete do Prefeito; Assessoria Jurídica;
02 02.03	Poder Executivo; Administração;
02 02.04 02.05	Poder Executivo; Finanças e Patrimônio; Encargos Financeiros;
02 02.06	Poder Executivo; Fundo Municipal de Saúde;
02 02.07 02.08 02.09 02.10 02.11	Poder Executivo; FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Encargos Educacionais; Cultura, Esporte e Lazer;
02 02.12	Poder Executivo; Obras e Serviços Públicos;
02 02.13	Poder Executivo; Água e Esgoto;
02 02.14	Poder Executivo; Obras e Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento;
02 02.15 02.16	Poder Executivo; Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social;
02 02.17	Poder Executivo; Ensino Profissionalizante.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 06 de setembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de **Professor de Educação Infantil** ,seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. **01/2012.**
Por tanto o(a) Sr.(a) **Daiana Canalle** , **7º** classificada da lista de classificados do Concurso Público n. **01/2012**, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 09/09/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado .

Saltinho, **06 de Setembro de 2.013.**

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Motorista** ,seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. **01/2012.** Por tanto o(a) Sr.(a) **Norberto Santos Santana** , **4º** classificado(a) da lista de classificados do Concurso Público n. **01/2012**, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 10/09/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado .

Saltinho, **06 de Setembro de 2013.**

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

COMDEF

Ata reunião Ordinária – 07/08/2013

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze estiveram reunidos na Casa dos Conselhos, sito á R. Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco, Centro , para reunião ordinária, os conselheiros do COMDEF: Adriana Ravanelli, Celia M. da Silva, Clévis, Elizabete Ruas, Fernanda C. Godoy, Fernando, José Salvador, Maria do Socorro, Paula, Rita, Rita (AVISTAR). Também estiveram presentes outros convidados, os quais são usuários do transporte ELEVAR ou responsáveis por estes. Contou também com a presença do vereador Francisco Almeida e seu acessor Isaac Roston e o vereador André Bandeira. O presidente do Conselho, Fernando, iniciou a reunião falando sobre a próxima eleição para compôr o COMDEF e sobre a importância da participação e mobilização das pessoas com deficiência. Será estudada uma data que facilite a participação do maior número de pessoas nesta eleição. Em seguida, Fernando faz um breve resgate sobre a ultima reunião, onde foi tratado sobre a retirada do transporte Elevar para os deficientes que frequentavam o pesqueiro (Associação de piscicultura). A conselheira Maria do Socorro expõem as mesmas queixas da reunião anterior e questiona se existiria motivos de ordem política por trás desta atitude, pois apesar desta associação, em seis anos, nunca ter regularizado sua situação, nunca houve cobranças da parte da Semutran para ceder o Elevar; porém agora que ela foi eleita presidente, estas exigências estão sendo cobradas e com constantes ameaças de cortar este transporte para os associados do pesqueiro. O vereador André Bandeira sugeriu que a conselheira Maria do Socorro formalizasse a denúncia e solicitasse informações sobre as razões deste corte. O vereador Chico Almeida comenta a respeito de como está a legislação atual do transporte Elevar e Fernando lembra que já foi realizada uma reunião com o vereador João Manoel, onde foi proposta uma revisão e modificação da lei, mas não houve um retorno. André Bandeira fala que a Lei foi criada junto com o COMDEF no ano de noventa e oito; ele sempre defendeu que a frota deveria ser aumentada, sendo que naquela época não havia ônibus adaptado e agora boa parte dos ônibus coletivos têm a plataforma elevatória e, com a licitação, acredita que praticamente todos os ônibus terão este recurso. O mesmo vereador já havia solicitado na Câmara que fosse revista a lei no que diz respeito a ampliação da utilização para pessoas com mobilidade reduzida, não necessáriamente cadeirantes. Ele foi alertado que, caso isso fosse aprovado, haveria o risco de que pessoas que não apresentam deficiência passassem a utilizar o Elevar. Isaac Roston (acessor do vereador Chico Almeida), pontuou que precisamos ter clareza sobre várias informações: quem está pagando o transporte, o que é mobilidade reduzida, por exemplo, para que não haja brechas na lei. Também afirmou que a licitação da prefeitura tem que ser aberta ao público, isso está no edital. Fernando argumentou que o COMDEF solicitou o acesso ao edital da licitação para saber que tipo de ônibus a prefeitura está pedindo ás empresas. Isaac respondeu que qualquer cidadão pode ter acesso e, caso seja negado, pode entrar com uma petição, e o COMDEF tem o dever e o poder de fazer esta solicitação.Caso a prefeitura não responda, pode ser responsabilizada judicialmente. O vereador Chico Almeida trouxe uma proposta de mudança na lei do Elevar, sendo que foi apreciada por todos os presentes. De acordo com esta proposta, terão direito ao transporte Elevar, todas as pessoas com deficiências motoras ou com mobilidade reduzida. O transporte seria para levar em atendimentos em instituições, escolas (infantil, fundamental e médio), atividades de lazer, cultura, desportivas e religiosas. O vereador quis saber dos presentes, se esta proposta contempla o que todos esperam do Elevar.

Maria do Socorro pontua que a lei, na verdade, já existe e só precisa ser fiscalizada. A mesma conselheira propõem que seja marcada uma audiência pública para tratarmos deste assunto. E nada mais havendo a tratar, eu Adriana Camolese Ravanelli encerro e lavro esta ata.

_____
Fernando Ferraz Domingues
Coordenador

_____
Adriana Cristina Camolese Ravanelli
1ª secretária